PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Secretaria de Administração e Planejamento
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.
Tel.: (32) 3271-3351 / Fax: (32) 3271-2090
e-mail: admbicas2@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº19/2009

14/01/2009

SANCIONADO
Em 29/10/2009
Prefeito Municipal

Autoriza a concessão dos serviços públicos de limpeza urbana na forma que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente LEI:

Art.1º. Ficam autorizadas a delegação, sob forma de concessão, das atividades dos serviços públicos de triagem para fins de reutilização ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem e de destinação final de resíduos sólidos."

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica autorizada a seleção, através de concorrência pública, de empresa especializada para operar a usina de triagem e compostagem municipal e executar serviços públicos de tratamento/triagem e destinação final de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares, comerciais e industriais com características domiciliares e públicos do Município de Bicas, conforme normas contidas em Edital de Concorrência Pública, seus anexos e na lei.

Art. 2º. É vedado ao município e à empresa concessionária selecionada através da concorrência pública, o processamento, tratamento, triagem e destinação final de resíduos de outros municípios na usina de Bicas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica proibido, também, o processamento de qualquer lixo considerado hospitalar, seja de outros municípios ou do próprio município de Bicas.

Art. 3º. Será obrigatória a exigência de que a empresa concessionária comprove mensalmente, ao Executivo, os recolhimentos previdenciários e de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, de seus funcionários, sem prejuízo de outras comprovações exigíveis.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Bicas, 29 de OUTUBRO de 2009.

HONÓRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 15 / 06 / 2009
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 29/10/09 a 12/11/09
ASSINATURA SERVIDOR

Denisy Maroco Durão
Secretária Municipal de Governo

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 19 / 10 / 2009
Presidente

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
EM 29 / 10 / 2009
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 29 / 10 / 2009
Presidente

A SANÇÃO
Em 29 / 10 / 2009
Presidente